



## PROJETO DE LEI N° 062/2015.

**Institui a semana de conscientização e proteção dos direitos dos animais no Estado de Roraima, e dá outras providências.**

### A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais” no Estado de Roraima, a ser comemorada anualmente na semana que inclui o dia 4 de outubro – Dia Internacional do Animal.

**Art. 2º** A comemoração, ora instituída, passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado.

**Art. 3º** A semana do Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais do Estado de Roraima tem como objetivos:

- I – estimular atividades de promoção e proteção aos animais;
- II – apoiar os municípios e conscientiza-los de seu papel como agente de proteção;
- III – sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para a proteção aos animais

**Art. 4º** O Executivo, por meio do órgão competente, envidará esforços para proporcionar atividades de apoio à consecução dos objetivos desta Lei, podendo firmar parcerias com empresas e entidades privadas para criar e implementar eventos relativos às comemorações previstas no artigo 3º.

**Art. 5º** Na “Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos Animais”, as escolas da rede pública poderão promover eventos relacionados ao tema em parcerias com entidades sociais, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades artísticas e lúdicas, visando despertar a conscientização dos alunos para a necessidade de proteção aos animais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



**Parágrafo único.** O Executivo Estadual poderá conceder premiação a escolas ou entidades que se destacarem na execução de ações que envolvam os objetivos desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Augusto Antônio Martins, 03 de março de 2016.

Deputado **JALSER RENIER**  
Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**  
1º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**  
2º Secretário